

PORTARIA N.º 1.327, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Aplica percentual sobre os subsídios dos vereadores
à Câmara Municipal de Unaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução 195, de 25.11.1992 e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.123, de 25 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar o percentual de 9% (nove pontos percentuais) sobre os subsídios dos vereadores à Câmara Municipal de Unaí, tendo em vista a impossibilidade de se aplicar o índice total previsto na Lei retromencionada, em observância ao limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º.4.2003.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 25 de junho de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR ALBERTO MARTINS
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral